CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DOR MARCIO PACELE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4787/2025
DATA: 05/05/2025
HORA: 13h:47min

____, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e suas consequências ocorrerá na semana da segunda quinta-feira do mês de março de cada ano.

Art. 2° Serão realizadas anualmente, no mês de março, a critério do Executivo Municipal, atividades de conscientização sobre a importância da prevenção e combate às doenças crônicas, bem como eventos e atividades, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, divulgação e meios de comunicação do município, distribuição de panfletos, cartilhas cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a conscientização, prevenção e combate às doenças renais crônicas.

Art. 3°. A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituída.

Art. 4°. A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 15B106E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MARCIO PACELE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas, no âmbito do Município de Porto Velho.

As doenças renais crônicas configuram-se como uma das maiores ameaças silenciosas à saúde pública mundial, afetando milhões de pessoas e impactando severamente a qualidade de vida dos indivíduos. Em nosso Município, como em tantas partes do país, a prevenção e o diagnóstico precoce ainda carecem de campanhas sistemáticas que possam informar e educar a população.

A doença renal afeta 1 em cada 10 pessoas, de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN). Mais de 160 mil pessoas fazem Diálise no Brasil, e em Rondônia, mais de 1.400 pessoas estão em diálise estão nessa condição.

Inspirados nos princípios históricos da administração pública brasileira — que sempre primou pela defesa da vida e da saúde como direitos fundamentais —, propomos este projeto que visa não apenas à promoção de eventos informativos, mas também à construção de uma cultura permanente de cuidado e responsabilidade coletiva.

Escolhemos a semana da segunda quinta-feira de março para coincidir com as comemorações do Dia Mundial do Rim, data reconhecida internacionalmente, garantindo assim o alinhamento de Porto Velho às melhores práticas globais de saúde preventiva. Esta coincidência não é apenas estratégica, mas também um gesto de respeito às tradições já consolidadas de mobilização em torno do tema.

A criação de uma semana municipal dedicada a esta causa permitirá a organização de palestras educativas, mutirões de triagem, orientações nas unidades básicas de saúde, ações em escolas e parcerias com hospitais e entidades privadas, consolidando uma atuação ampla e capilarizada. Todas essas atividades, a critério do Executivo Municipal, poderão ser realizadas com o apoio da sociedade civil, demonstrando que, unidos, podemos preservar a saúde de nossa população.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 15B106E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MARCIO PACELE

Ainda, a inserção desta semana no calendário oficial do Município é medida que confere continuidade e permanência às ações, respeitando o valor tradicional de que políticas públicas eficazes devem ser duradouras e estruturadas, e não eventuais ou improvisadas.

É preciso reconhecer que a verdadeira modernização de Porto Velho se dá, acima de tudo, pelo fortalecimento de suas raízes: o cuidado com as pessoas, a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar social. Esse é o caminho que respeita nossa história e projeta nosso futuro.

Assim, conclamamos os nobres pares à aprovação deste Projeto de Lei, certos de que estamos, com ele, honrando o passado, atendendo o presente e preparando Porto Velho para um futuro mais saudável e justo para todos.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador – Republicanos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 15B106E9



Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 05/05/2025, 12:52:55